



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 016/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO a comemoração das Festas de São João(Juninas), que fazem parte do Patrimônio Cultural da Região Nordeste e em especial do município de Santa Helena-PB.

CONSIDERANDO que no contexto sócio cultural das referidas comemorações em Santa Helena-PB, tem tradição arraigada desde os primórdios de sua povoação;

CONSIDERANDO ainda o feriado religioso nacional de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos **dias 24 de junho e 01 de julho de 2022**, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, 14 DE JUNHO DE 2022.

João Cleber Ferreira Lima
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL